



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 18 de *dezembro* de 2017

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 567/17-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 719/2017

DOCREC

867/2017

Senhor Presidente

Em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelos órgãos municipais competentes acerca do Projeto de Lei nº 497/2017, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira, que denomina Praça Roberto Guido o espaço situado no Largo São Rafael, concluindo por sua inviabilidade.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

CESAR AZEVEDO
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/3D/jgc
Resp 487-17

CÓPIA

ACTO N. 972, DE 24 DE AGOSTO DE 1916

Eng. Francisco Carlos Gil
Supervisor Técnico II
Supervisão de Cadastro de Logradouros
INTE

Considera publicas, para todos os effeitos municipaes, todas as ruas, avenidas e praças, com os respectivos nomes, constantes da "Planta da Cidade de S. Paulo", levantada pela Directoria de Obras e Viação.

O Prefeito do Municipio de S. Paulo, usando das attribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1.º — São consideradas publicas, para todos os effeitos municipaes, todas as ruas, avenidas e praças, com os respectivos nomes, constantes da "Planta da cidade de S. Paulo", levantada pela Divisão Cadastral da 2.ª Secção da Directoria de Obras e Viação da Prefeitura Municipal, edição provisoria de 1915.

Revogado o Acto n. 671, de 14 de março de 1914, que officialmente a planta levantada pelos engenheiros A. Cococci.

[Redacted] de S. Paulo, 24 de agosto de 1916.
[Redacted] Paulo.

O Prefeito,

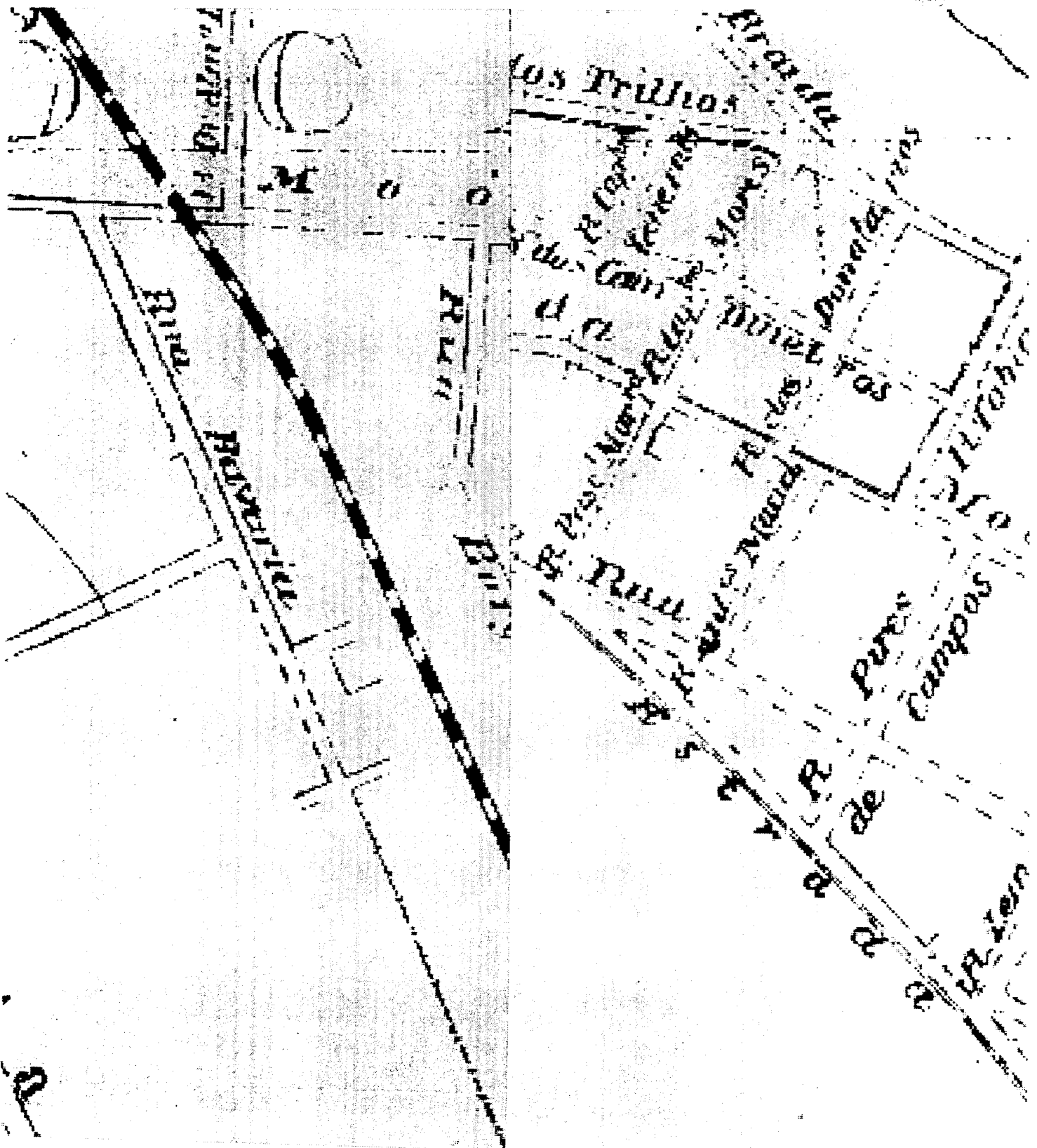
[Redacted] *Agton Luis P. de Sousa.*

O Director Geral,

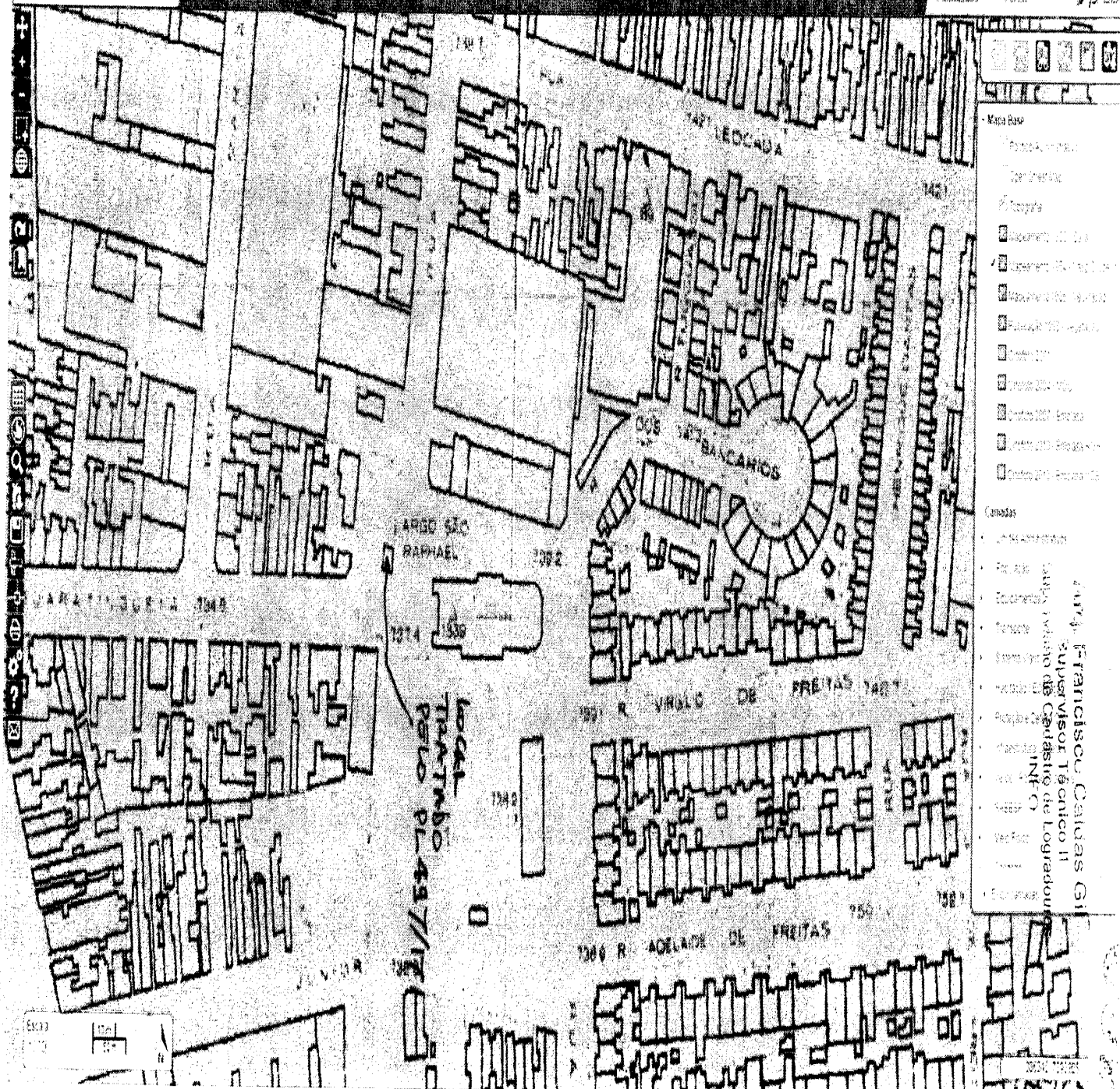
Arnaldo Cintra.

CÓPIA

Arq. Francisco Caldas Gil
Supervisor Técnico II
Supervisão de Cadastro e Logradouros
N.º 10



LANTA PARCELA DO ACTO 972
DE 1916.



Autor: Francisco Caldas G.
Supervisor Técnico II
Comissão Organizadora do Cadastro de Logradouros
Rua Infante D. Luís, 60 - Centro - Curitiba - PR - Fone: 337-8900

[illegible]

MAPK 1954
NASP CRUZIERA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL
Supervisão Geral de Informação
Supervisão de Cadastro de Logradouros

Folha de informação nº _____

do processo nº 2017-0.139.538-6

em 24/09/2017 (a)

Interessado: SGM ATL III – Vereador Ricardo Teixeira

Assunto: 015-001 – Projeto de Lei – PL 497/17

Local: Praça Roberto Guido

Arqº Francisco Caldas Gil
Supervisor Técnico II
Supervisão de Cadastro de Logradouros

SMUL INFO G

Sra. Supervisora

CÓPIA

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominada Praça Roberto Guido, praça inominada, localizada entre a Rua Guaratinguetá e o Largo São Rafael, Mooca, e dá outras providências.”

Respondemos em 21/09/2017 (fl. nº 14) aos questionamentos de fl. nº 3, concluindo que o local em questão não apresenta características de praça, descritas no inciso IX do Art. 2º do Decreto 49.346 de 2008, da seguinte forma:

Confirmamos que o local descrito pelo texto deste PL, pertence ao Largo São Rafael (grafado como São Raphael naquela época), Codlog 16.794-0, para o qual os lotes 49, 50, 104 e 53 da quadra fiscal 24, destacados na cor laranja em fl. nº 11 e situados em frente ao local em questão, encontram-se tributados.

Anexamos às fls. nº 22 e 23 o Acto 972 de 1916 e a respectiva planta parcial que originou a oficialização e localização do Largo São Rafael.

Anexamos às fls. nº 24 e 25 cópias das telas do MDC com os mapas de 1930 (Sara Brasil) e 1954 (Vasp Cruzeiro) respectivamente, nos quais o Largo São Rafael aparece indicado englobando a área objeto da denominação deste PL.

Assim sendo entendemos que a denominação proposta pelo texto do PL 497/17, caracteriza alteração de denominação, mesmo que parcial, de área pertencente ao Largo São Rafael, alteração esta sem amparo legal.

São Paulo, 24/09/2017

Arqº Francisco Caldas Gil
Supervisor de Cadastro de Logradouros
SMUL/INFO 2



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SUPERVISÃO GERAL DE INFORMAÇÃO**

Folha de informação nº 22

Do Processo nº 2017-0.139.538-6

em 19 / 11 / 2017

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 0497/17 – nome proposto: Praça Roberto Guido – Autoria: Vereador Ricardo Teixeira.

INFORMAÇÃO: 765/INFO-G/2017

SGM / ATL - CHEFIA

Sra. Assessora Especial

CÓPIA

Devolvemos o presente com a manifestação de INFO-2 às folhas retro acerca do Projeto de Lei nº 0497/17 cujo teor acolhemos, ressaltando que de acordo com o Ato 972 de 1916 que oficializou e denominou o Largo São Rafael, corroborado pelo Decreto nº 15.635 de 1979, o local integra a delimitação do logradouro citado acima, não comportando portanto, outra denominação, além de não se adequar as disposições contidas no inciso IX do artigo 2º do Decreto nº 49.346 de 2008.

São Paulo, 19 / 11 / 2017

LUCILA A. S. MAGALHÃES
Supervisora Geral de Informação
SMUL/INFO-G

Respondendo pela Coordenação CEIGEO

(Portaria 057/2017/SMUL-G)